



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: - <https://gov.br/funag/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000064/2020-17

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
01/2020, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
A
FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE
GUSMÃO
E A
EMPRESA
VIP
SERVICE
CLUB
LOCADORA
E
SERVIÇOS
LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 91, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de agosto de 2022, residente e domiciliado em Brasília (DF) e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada na SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte - Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Andreia da Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 01/2019, que consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 por 12 (doze) meses, para o período de 09 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, não excluindo a garantia de reajuste, por Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quando da sua publicação, conforme Cláusula Sexta - Do Reajuste de Preço do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

2.2. O valor unitário do quilômetro (km) rodado permanecerá de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3. O valor global do contrato, por sua vez, manter-se-á em R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

3.2. Nota de Empenho: 2023NE000022;

3.3. Gestão/Unidade: 244001/24290;

3.4. Programa de Trabalho Resumido: 172712;

3.5. Fonte: 0100;

3.6. Elemento de Despesa: 339033.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2020 dos Termos Aditivos nº 1º e 2º e dos Termos de Apostilamentos nº 1º e 2º, não alteradas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá encaminhar a garantia, no valor de R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% do valor referente ao período de 09 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024, devendo a cobertura da garantia se estender pelo prazo de 90 dias após o vencimento do contrato.

5.1.1. O comprovante da garantia deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF 2023.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto

contratante

Andreia da Silva Lima

contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 05/04/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070102** e o código CRC **E0DEA797**.